



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA"

As catorze horas e dez minutos do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reunião anexa à Diretoria de Comunicação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 25/15, publicada em 30/01/2015, sob a presidência da Srª Kelly Christina Fumian Fioravante, estando presentes os membros, Daiane Pires de Andrade, Adriana Mathias Albertti e Renato Sartori, e o Sr. Eduardo Octávio de Moraes representante legal da empresa Eduardo Octávio de Moraes - ME para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Habilitação e Proposta referente ao Convite nº 007/15, Processo nº 050/15, destinado ao fornecimento mensal estimado de 43 (quarenta e três) cestas básicas no prazo de 12 (doze) meses. Entregou, tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, a seguinte empresa: Eduardo Octávio de Moraes - ME. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos resultou que estavam em acordo com as exigências do edital, portanto, a Comissão deliberou habilitar a licitante Eduardo Octávio de Moraes - ME. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta, tendo seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão deliberou classificar em primeiro lugar a empresa Eduardo Octávio de Moraes - ME com valor unitário de R\$ 124,19 (cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 64.082,04 (sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quatro centavos). O critério para a classificação da proposta foi de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Conforme cláusula 6.6 do edital, foram analisadas as amostras dos produtos da cesta básica do licitante vencedor, estando todos conforme as exigências do Anexo I do edital. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais e por mim, Adriana Mathias Albertti, que secretariei a sessão.

Kelly Christina Fumian Fioravante

Daiane Pires de Andrade

Adriana Mathias Albertti

Renato Sartori

Eduardo Octavio de Moraes